

EDITAL PROENS/IFPR Nº 06/2013

PROCESSO SELETIVO 2ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL 68/2012 DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO IFPR.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, a PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS e a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fazem saber que estarão abertas no período de **22 a 28 de fevereiro de 2013**, de acordo com as normatizações deste Edital, inscrições para o processo seletivo complementar para ocupação de 70 vagas remanescentes no Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional, ofertado na modalidade a distância, destinado aos servidores públicos do IFPR.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

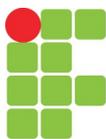
Art. 1º - O objetivo principal do curso é capacitar profissionais que atuam na Educação Profissional, ou que pretendem atuar, que não possuem formação em nível de licenciatura, promovendo uma formação articulada à realidade do mundo do trabalho, à ação pedagógica e à base tecnológica de sua área de conhecimento com vistas a desenvolver uma educação de qualidade.

Art. 2º - O curso se destina a profissionais com formação em cursos de bacharelado ou tecnologia reconhecidos, que atuam ou pretendem atuar em instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º - O curso será ofertado através da modalidade de educação à distância, com aulas presenciais virtuais durante o período vespertino das quartas-feiras (4 horas-aula) e atividades à distância realizadas através do ambiente virtual de aprendizagem. As avaliações finais das disciplinas serão realizadas de forma presencial ao final de cada módulo. Os estágios serão orientados de forma presencial.

Art. 4º - O curso terá duração de 20 meses, compreendendo 960 horas aula,





das quais 300 serão destinadas à realização de estágios supervisionados, a serem realizados em instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive no IFPR.

DAS VAGAS

Art. 5º - Asseguradas as vagas para os docentes do quadro efetivo do IFPR que não possuem formação em nível de licenciatura, as demais vagas poderão ser ocupadas por servidores técnico-administrativos, com formação em cursos superiores de bacharelado ou tecnologia e/ou professores e técnicos licenciados que desejarem dar continuidade à sua formação.

§ 1º - Em função do preenchimento das vagas, excepcionalmente, caso não haja servidor candidato às mesmas, abre-se vagas para colaboradores que exercem atividades profissionais nas unidades do IFPR independente de vínculo efetivo, respeitados os limites de vagas definidos para cada polo/câmpus, conforme estabelecido no artigo 6º.

Art. 6º – Fica autorizado o preenchimento, mediante inscrições e seleção neste edital, das vagas nos seguintes pólos de oferta do curso:

POLO/CÂMPUS	VAGAS
Câmpus Assis Chateaubriand	5
Câmpus Campo Largo	4
Câmpus Cascavel	3
Câmpus Educação a Distância	8
Câmpus Foz do Iguaçu	8
Câmpus Irati	4
Câmpus Ivaiporã	4
Câmpus Jacarezinho	4
Câmpus Londrina	3
Câmpus Paranaguá	6
Câmpus Paranavaí	7
Câmpus Telêmaco Borba	7
Câmpus Umuarama	7
TOTAL	70





DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições ocorrerão de **22 a 28 de fevereiro de 2013**, através do formulário de inscrições online disponível na página <https://docs.google.com/a/ifpr.edu.br/spreadsheet/viewform?formkey=dENJd1JmTXQ3ODJYU1d0MG5sQzlmS3c6MQ>

e entrega da seguinte documentação no campus no qual realizará o curso:

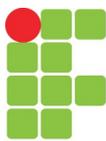
- Cópia do RG e CPF (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original);
- Cópia do Diploma de Graduação (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original);
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).
- Declaração da chefia imediata liberando o servidor para a realização das atividades do curso (Anexo I);
- Declaração de atividades desempenhadas no IFPR, autenticada pela Chefia imediata (no caso de servidores técnico-administrativos) (Anexo II);
- Declaração de tempo de se serviço prestados ao IFPR no Campus de atuação no caso de não servidor autenticado pela Chefia imediata.

Art. 8º - Os documentos necessários para inscrição, acima relacionados, deverão ser entregues pessoalmente ao Coordenador do Polo de Educação a Distância do IFPR, no qual pretende realizar o curso.

Parágrafo Único – O coordenador de Polo deverá encaminhar a documentação via malote para o Câmpus EAD do IFPR, imediatamente após o término das inscrições.

Art. 9 - O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos neste Edital terá sua inscrição anulada.





DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 10 – Se o número de inscrições válidas/deferidas não ultrapassar o número de vagas disponíveis por polo, todos os candidatos serão classificados, desde que atendam às exigências do edital.

Art. 11 – Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

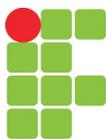
- I. Professores do quadro efetivo do IFPR que não possuem formação em nível de licenciatura;
- II. Servidores técnico-administrativos do quadro efetivo do IFPR que atuam em atividades diretamente relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- III. Professores do quadro efetivo do IFPR que possuem formação em nível de licenciatura;
- III. Servidores técnico-administrativos do quadro efetivo do IFPR que possuem formação em nível de licenciatura e que atuam em atividades diretamente relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Demais servidores técnico-administrativos do quadro efetivo do IFPR que não possuem formação em nível de licenciatura e que não atuam em atividades diretamente relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- V. Colaboradores não servidores que atuem **nas unidades do IFPR**. Adotando-se para critério de classificação o maior tempo de serviços prestados a instituição.

Parágrafo único – No caso de empate, será considerado o maior tempo de serviço público federal apresentado pelo candidato e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 12 – Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para registro acadêmico.

Art. 13 – A seleção dos candidatos, obedecendo aos critérios deste Edital, será realizada por Comissão designada pela Coordenação do Curso.





DOS RESULTADOS

Art. 14 – O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia **04 de março de 2013** pela Diretoria da EAD no seguinte endereço eletrônico: <http://200.17.98.190/ead2008/default.aspx>.

Art. 15 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente e serão convocados para registro acadêmico de acordo com o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único - Sobrando vagas em um câmpus, estas poderão ser remanejadas para outro obedecendo à maior demanda de candidatos classificados.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 16 – Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão acessar o ambiente virtual de aprendizagem, através do site: <http://200.17.98.190/portalead/default.aspx> e proceder ao acesso ao ambiente virtual de aprendizagem conforme instruções disponíveis no site.

Parágrafo único – os documentos entregues na inscrição serão utilizados para o registro acadêmico dos selecionados pela Secretaria Acadêmica da Diretoria do EAD.

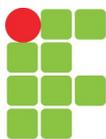
CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTO
22 a 28 de fevereiro de 2013	Período de inscrições
04 de março de 2013	Resultado

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo delas alegar desconhecimento.





Art. 18 – Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital, ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no Setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

Art. 19 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações, documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 20 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Diretoria de Educação a Distância, Coordenação do Curso e Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2013.

Ariel Scheffer da Silva
Pró-Reitor de Ensino Substituto

Neide Alves
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Marcelo Camilo Pedra
Diretoria de Educação a Distância

(O Original encontra-se assinado na PROENS)





ANEXO I

Autorização da Chefia imediata para realização do curso

Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional

Candidato:

Cargo:

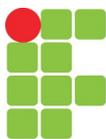
Eu, _____
ocupante da função de _____
do Câmpus _____

autorizo, por meio deste, que o servidor acima identificado realize o curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional, dispensando-o das atividades de trabalho durante o desenvolvimento das aulas presenciais virtuais do curso.

Local, data.

Assinatura e carimbo





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ANEXO II

Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação
Profissional

Candidato:

Cargo:

Atividades desempenhadas no IFPR:

Local e data.

Assinatura do servidor e carimbo

Assinatura da Chefia imediata e carimbo

